



## ATA DA SESSÃO DE ABERTURA

### CONCORRÊNCIA PÚBLICA – EDITAL 28/2021

Aos 14 (quatorze) dias do mês de maio de 2021, às 10:05 horas, no Auditório da Prefeitura Municipal de Santa Luzia, sediada na Av. VIII, nº. 50, Bairro Carreira Comprida, Santa Luzia, iniciou-se a sessão destinada ao credenciamento e habilitação das empresas participantes, estando presentes os integrantes da Comissão Permanente de Licitação, a saber:

#### 1 – DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

Silvia Ângela da Conceição, Presidente da comissão, Fabiana Maria de Paiva da Silva, Vice-presidente da Comissão, Bruna Gabriela Guimarães Lima, membro da Comissão, Sarah Rebeca Marciano dos Santos, membro da Comissão, Gislene Vilaça Alvim Paes Leme, membro da Comissão, e, Mariana Martins Ferreira Cardoso, membro da Comissão. Também participaram da sessão o Sr. Itamar Rezende de Magalhães e Sra. Mayara Caroline Soares Ventura, engenheiros do orçamento e planejamento da Secretaria de Obras.

#### 2 – DO OBJETO E DO VALOR ESTIMADO:

Contratação de empresa especializada para construção do Mercado Municipal, localizada na Avenida das Indústrias, nº 108 esquina com Avenida Camilo Teixeira da Costa, bairro Novo Centro, Santa Luzia/MG.

O valor total estimado para a obra, baseado nas planilhas orçamentárias apresentadas pela Secretaria Municipal de Obras é de **R\$ 3.533.457,46 (três milhões, quinhentos e trinta e três mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e quarenta e seis centavos).**

#### 3 – DOS PARTICIPANTES:

A Comissão Permanente de Licitação atestou participação das seguintes empresas licitantes:

Empresa	CNPJ	Representante	CPF do representante legal
LOGOS EMPREITEIRA E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP	13.239.821/0001-27	DAVIDSON HENRIQUE DA SILVA DIAS	110.912.656-58
MARTINS FORTES ENGENHARIA LTDA - ME	10.697.573/0001-70	ROGÉRIO DE ALCANTARA PEDROSA	098.989.745-05



#### 4- DA HABILITAÇÃO:

A Presidente da CPL após o credenciamento dos representantes presentes passou a abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação das empresas licitantes. Em seguida, referidos documentos foram rubricados pelos representantes das licitantes que se fizeram presentes e pelos membros da CPL.

Durante a conferência dos atestados de qualificação técnica, os engenheiros Sr. Itamar Rezende de Magalhães e Sra. Mayara Caroline Soares Ventura, verificaram no atestado de capacidade técnica apresentado pela empresa LOGOS EMPREITEIRA E CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP e identificaram que o item 3 não possui descrição idêntica a descrita no edital. Dessa foi solicitada a presença de um engenheiro eletricitista da Secretaria Municipal de Obras para análise do atestado.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
3	Caixa para medidor polifásico Padrão CEMIG	UN	34

O engenheiro eletricitista, Sr. Rômulo Sanzio Rodrigo Xavier, considerando as respostas em fase de esclarecimento, analisou os itens e concluiu que a comprovação apresentada pela LOGOS EMPREITEIRA E CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP é similar porém o quantitativo não é suficiente. Quanto aos outros itens os atestados apresentados pelas empresas participantes foram analisados pelos engenheiros e comprovaram a execução de obras de engenharia conforme exigência do Edital.

O representante da empresa LOGOS EMPREITEIRA E CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP, indicou que o Sr. Rômulo Sanzio Rodrigo Xavier, no seu ponto de vista, não considerou as respostas dos pedidos de esclarecimento realizados pela empresa a qual representa. O Licitante apontou também que a empresa MARTINS FORTES ENGENHARIA LTDA - ME não possui engenheiros em seu CREA jurídico que conseguem comprovar capacidade técnica referente a obra em questão, contrariando assim o item 11.4.1 do edital :

**11.4.1** Certificado de Registro e Quitação do Licitante (Pessoa Jurídica) e de pelo menos 1 (um) de seus Responsáveis Técnicos (Pessoa Física) no CREA e ou CAU e ou da região a que estiver vinculado o Licitante dentro do prazo de validade, que comprove atividade relacionada com o objeto da presente contratação. No caso de comprovação referente ao projeto elétrico, também será aceita documentação proveniente do CFT (Conselho Federal De Técnicos Industriais).

Além disso, o representante da a empresa afirmou que a empresa não apresentou atestado em nome do técnico em eletrotécnica no quadro de funcionário, contrariando o item 11.4.2



**11.4.2** Quanto à capacitação técnico-profissional: comprovação de possuir em seu quadro permanente de profissionais pelo menos 1 (um) profissional de nível superior, com formação em engenharia civil ou arquitetura, detentor de Atestado(s) de Responsabilidade Técnica, devidamente registrado(s) no CREA e ou CAU da região competente ou relativos à execução de obras de engenharia similares às do objeto da presente licitação para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, que não o próprio licitante. (CNPJ diferente). Para execução do projeto elétrico também será aceita a comprovação de pelo menos 1 (um) profissional de nível médio, com formação em eletrotécnica, com Responsabilidade Técnica, devidamente registrado(s) no CFT (Conselho Federal De Técnicos Industriais).

O engenheiro eletricitista analisou os atestados da empresa MARTINS FORTES ENGENHARIA LTDA – ME e verificou que tanto o descritivo, quanto o quantitativo atendem a demanda do objeto.

O representante DAVIDSON HENRIQUE DA SILVA DIAS, também identificou que não foi demonstrada comprovação autenticada de vínculo presente ou futuro do profissional apresentado pela empresa MARTINS FORTES ENGENHARIA LTDA - ME que seria o responsável pela parte elétrica do projeto. Contrariando o item 11.4.3 do edital.

**11.4.3** A comprovação de vínculo profissional far-se-á com a apresentação de cópia da Carteira de Trabalho (CTPS) em que conste a Licitante como CONTRATANTE, do Contrato Social da Licitante em que conste o profissional como sócio, do Contrato de Trabalho ou de Atestado Técnico da empresa, devidamente registrado no CREA e ou CAU da região competente, e ou CFT, no caso de técnicos em eletrotécnica para projeto elétrico, em que conste o profissional como Responsável Técnico, ou, ainda, declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de Declaração de Anuência do profissional. A contratação do citado profissional será efetivada em data não posterior à da assinatura do contrato;

Dado o exposto, a CPL decidiu inabilitar ambas as empresas. A empresa LOGOS EMPREITEIRA E CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP não apresentou comprovação de quantitativo suficiente referente ao item 3 da qualificação técnica segundo a equipe técnica. Quanto a empresa MARTINS FORTES ENGENHARIA LTDA – ME, foi inabilitada por não apresentar comprovação de vínculo com profissional eletrotécnico ou engenheiro eletricitista.

#### **5 – DO RECURSO:**

A CPL abre prazo de recurso de 5 dias úteis a todos os licitantes, a contar da data da publicação que será realizada no dia 14/05/2021. O prazo recursal encerra-se no dia 21/05/2021. Imediatamente após o término do prazo recursal, se houver, inicia-se o prazo de 5 dias úteis para contrarrazões.



**6 – DA FINALIZAÇÃO:**

Nada mais havendo a tratar foi encerrado o ato licitatório, às 12:17 horas e lavrada a presente Ata que após lida e aprovada vai assinada pelos integrantes da Comissão e demais participantes:

Silvia Ângela da Conceição, **Presidente** \_\_\_\_\_  
Fabiana Maria de Paiva da Silva, **Vice-Presidente** \_\_\_\_\_  
Bruna Gabriela Guimarães Lima, **Membro** \_\_\_\_\_  
Sarah Rebeca Marciano dos Santos, **Membro** \_\_\_\_\_  
Gislene Vilaça Alvim Paes Leme, **Membro** \_\_\_\_\_  
Mariana Martins Ferreira Cardoso, **Membro** \_\_\_\_\_  
Itamar Rezende de Magalhães, **Engenheiro** \_\_\_\_\_  
Mayara Caroline Soares Ventura, **Engenheira** \_\_\_\_\_  
Sr. Rômulo Sanzio Rodrigo Xavier **Engenheiro** \_\_\_\_\_

<b>Empresa</b>	<b>CNPJ</b>	<b>Representante</b>	<b>CPF do representante legal</b>	<b>Assinatura</b>
LOGOS EMPREITEIRA E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP	13.239.821/0001-27	DAVIDSON HENRIQUE DA SILVA DIAS	110.912.656-58	
MARTINS FORTES ENGENHARIA LTDA - ME	10.697.573/0001-70	ROGÉRIO DE ALCANTARA PEDROSA	098.989.745-05	